



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito
CNPJ – 08.865.636.0001/08

LEI N° 894/2017

Aroeiras PB, 12 de Abril de 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção do Programa Brasil Carinhoso, com recursos transferidos pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
316 – Ensino Fundamental
2050 – Manutenção do Programa Brasil Carinhoso

339030.00 – Material de Consumo..... R\$ 120.000,00
TOTAL..... R\$ 120.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 12 de Abril de 2017.


MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES
PREFEITO